



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, art. 14 e art. 15, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto municipal 040/2007, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo Administrativo visa à Aquisição de Combustível, sendo 6.000 (seis mil) litros de gasolina comum pelo período de 12 (doze) meses, onde a contratação será através de Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP 007/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO. Esse quantitativo será destinado para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota deste Poder Legislativo com as descrições abaixo:

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	PLACAS
Toyota, Etios SD, XS, combustível álcool/gasolina, fabricação 2017 modelo 2018, cor prata, chassi 9BRB29BT2J2194401.	QRA-9340
Toyota, Etios SD, XS, combustível álcool/gasolina, fabricação 2017 modelo 2018, cor prata, chassi 9BRB29BT2J2194401.	QRA-6020
Etios/Toyota SD, XLS15 –chassi nº 9BRB29BT7H2137671 – Renavam 1104552040 – ano de fabricação/modelo 2016/2017.	OHU - 6145



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 004
ALTO PARAÍSO - RO

3. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

O quantitativo levado em consideração, foi o utilizado por este Poder durante o exercício de 2018, onde os veículos consumiram 4.336 (quatro mil, trezentos e trinta e seis) litros. Tendo em vista, o anseio da população, esta administração colocará um percentual a mais na média utilizada, ficando com o seguinte quantitativo:

Item	Descrição do produto	Und	Quant.
01	Gasolina comum	Litros	6.000

4. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a referida aquisição para o abastecimento dos três veículos de propriedade do Poder Legislativo. A média de consumo a ser que será levada em consideração será a do exercício de 2018, pois foi a última vez que este Poder pode utilizar-se de um pregão eletrônico. Daí por diante todas os certames licitatórios não obtiveram êxito. Considerando que os três veículos estão em boas condições de uso e funcionamento, e o anseio da sociedade, o quantitativo foi solicitado a maior. A aquisição faz-se imprescindível para o andamento dos trabalhos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal, para agilidade nos deslocamentos dos funcionários e Vereadores deste Poder em viagens objetivando o protocolo de documentos, participação em reuniões, Encontros, Conferências, Seminários, Cursos e outros eventos. Além de acompanhar dos trabalhos e vistoria em obras realizadas no município, bem como, todos demais serviços correlatos que são efetuados pela Edilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a exigir requisição emitida pela Câmara Municipal, para expedir as autorizações de fornecimento de referido do combustível.

5.2 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 005
ALTO PARAÍSO - RO

atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

5.3 Não utilizar produtos corrosivos ou que possam danificar, em parte ou totalmente a lataria, pintura, borrachas, estofamentos e os motores dos veículos.

5.4 Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

5.6 Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Câmara, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.7 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição de combustíveis automotivos.

5.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do Contratante.

5.9 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos de sua proposta.

6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato de aproximadamente a cada 15 dias.

6.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 906
ALTO PARAISO - RO

medidas corretivas necessárias.

6.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA.

6.5 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento.

6.6 Solicitar o fornecimento do combustível mediante requisições expedidas pelo Responsável da Câmara, ou, em seus impedimentos, pelo Chefe substituto, ou, ainda, por servidores, quando autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

7. DO PRAZO

O prazo de vigência estimativo será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data da assinatura, podendo o mesmo ser aditivado em 25% de acordo com o art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, desde que haja interesse entre ambas as partes e disponibilidade orçamentária e financeira.

8. DA ENTREGA

8.1 O fornecimento do produto, será conforme a necessidade do Órgão, conforme a expedição das requisições realizadas pelo controle de frota.

8.2 O combustível deverá estar disponível para abastecimento no estabelecimento localizada fisicamente no perímetro urbano máximo de 5 km da sede da contratada.

8.3 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente prestação de serviços, para adoção das medidas cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 007
ALTO PARAÍSO - RO

Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2021, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 008

11. DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas no referido certame, a Contratada ficará sujeita às penalidades da Lei 8.666/93, art. 86, 87, 88 e 102 de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e posteriores modificações.

Alto Paraíso RO, 26 de janeiro de 2021.

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria n.º 003/2021

AUTORIZO EM

26/01/2021

Edmilson Facundo
Presidente